



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 050/2024

Institui o Dia Municipal do Comunicador, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Comunicador, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto, data de falecimento do Comunicador Senhor Abravanel, conhecido pelo nome artístico de Silvio Santos, como forma de reconhecer a sua contribuição significativa para a comunicação e o entretenimento, por ter sido um ícone da televisão brasileira e considerado um dos maiores comunicadores da história.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 22/08/2024 10:23:18 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O comunicador Silvio Santos, com sua trajetória marcante na televisão e no meio de comunicação, desempenhou um papel fundamental na formação do cenário midiático brasileiro. Sua contribuição vai além do entretenimento; ele é um ícone cultural que influenciou gerações. Instituir o Dia Municipal do Comunicador é uma forma de prestar homenagem a esse ícone e valorizar o trabalho dos profissionais da Comunicação em nosso Município.

Por estas razões, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Diadema, 19 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 22/08/2024 10:23:00 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)

Esse documento foi assinado por REINALDO ANTONIO MEIRA e REINALDO ANTONIO MEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validade/P9DJV-RUHH8-L4W6H-DRX7B>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P9DJV-RUHH8-L4W6H-DRX7B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 22/08/2024 10:23
- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 22/08/2024 10:23

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/P9DJV-RUHH8-L4W6H-DRX7B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>